ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.701, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA", NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a **"Semana Municipal da Família"**, a ser comemorada anualmente na semana que antecede o dia das mães.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de junho de 2009.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria da Vereadora Eliza Virgínia

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1170
de 14 a 20 de 06 de 09
SECAP